



Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas

2025/1

Reunião Ordinária de 07 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas
2025/1

Reunião da Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas

Data da Reunião: 07 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
<u>PRESENCAS:</u>
Presidente: Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão
Vogal: Mário Cassiano Ferreira Alves
Tesoureiro: Joel Carlos Patrício Pereira
Secretária: Ana Catarina Oliveira Ferreira
Vogal: José Augusto da Silva Simão
<u>FALTAS:</u>

Início de Reunião: Dezoito Horas
Encerramento: Vinte Horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu pela primeira vez, na sede sita Urbanização Santa Isabel Lt 21, 3040-092, Santa Clara - Coimbra, o Executivo da Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas, empossado na Assembleia de Freguesia do passado dia quatro de novembro, presidido pela Presidente Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão, com a presença dos Vogais Mário Cassiano Alves, Joel Carlos Patrício Pereira, José Augusto Gomes da Silva Simão e Ana Catarina de Oliveira Ferreira.

1. ABERTURA DA SESSÃO

A Presidente declarou aberta a reunião e deu as boas-vindas a todos os membros, referindo a importância desta primeira reunião para o início das atividades do executivo da Junta de Freguesia. A Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual: “A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de coima de 150 a 750 euros, a aplicar pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade que lhe é conferida de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal por parte dos membros do Executivo.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Tomada de conhecimento da composição do Executivo e das respetivas funções Nos termos do artigo 25.º, n.ºs 1, 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de março, e do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi tomada nota da seguinte composição do Executivo:

- Presidente: Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão
- Vogal (meio tempo): Mário Cassiano Alves
- Vogal (meio tempo): José Augusto Gomes da Silva Simão
- Tesoureiro: Joel Carlos Patrício Pereira
- Secretária: Ana Catarina de Oliveira Ferreira

Ponto 2 - Aprovação da periodicidade das reuniões ordinárias do Executivo Ficou deliberado que as reuniões ordinárias do Executivo se realizarão na segunda quarta-feira de cada mês, pelas 18h00, nas instalações da Sede da Junta de Freguesia.

Ponto 3 - Definição de delegações de competências A Presidente informou que, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lhe competem todas as funções previstas por lei e apresentou as seguintes propostas de delegação de competências, que foram aprovadas:

- **José Augusto Gomes da Silva Simão** – Vogal a meio tempo, com competências delegadas em Toponímia e Espaços Públicos; Divisão Administrativa; Cultura, Desporto e Turismo; Atestados e Alvarás.
- **Mário Cassiano Ferreira Alves** – Vogal a meio tempo, com competências delegadas em Proteção Civil e Segurança; Gestão da Frota de Viaturas; Gestão e Manutenção de Escolas e Jardins de Infância; Limpeza Urbana; Atestados e Alvarás.
- **Joel Carlos Patrício Pereira** – Tesoureiro, com competências delegadas em Receitas e Despesas; Controlo Interno; Contratos Interadministrativos e Obras.
- **Ana Catarina de Oliveira Ferreira** – Secretária, com competências delegadas em Atas; Comissão Social de Freguesia; Intervenção e Ação Social; Cemitérios; Modernização Administrativa; Contratos Interadministrativos e Obras.

Nos impedimentos da Senhora Presidente, será José Augusto Gomes da Silva Simão quem a substituirá.



Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas

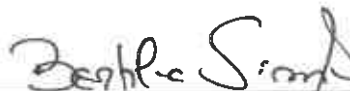
Ponto 4 - Organização e funcionamento dos serviços administrativos foi deliberado que a obrigação bancária exigirá a assinatura da Senhora Presidente Bertília Simão, do Tesoureiro Joel Pereira e, em caso de impedimento deste, de Mário Cassiano Alves.

Realização de Despesas e Pagamentos: Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alíneas h) e i) da Lei n.º 75/2013, foi deliberado que a Presidente pode: Autorizar a realização de despesas e pagamentos, até ao limite de 10.000,00 € (dez mil euros), estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

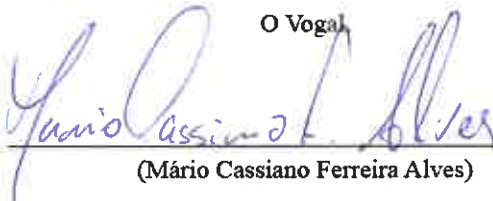
4. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas. -----

Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas, 07 de novembro de 2025

A Presidente,


(Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão)

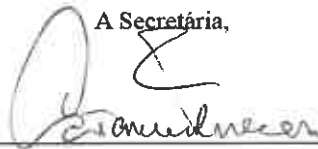
O Vogal,


(Mário Cassiano Ferreira Alves)

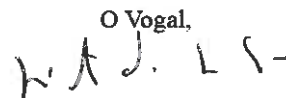
O Tesoureiro,


(Joel Carlos Patrício Pereira)

A Secretária,


(Ana Catarina Oliveira Ferreira)

O Vogal,


(José Augusto da Silva Simão)